



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAMYM-3V4ZR-UJUTT-S899R>

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR.
Rua Sant'Ana, 831 - Fone, 24-1101



Lourival Santos Lima
Oficial Vitalício CPF MF 00256080988
Marlou Santos Lima Pilatti
CPF MF 221831599-87
GILSON PILATTI - Subs. Jur.
CPF MF 014191539-00

CNM 144675.2.0007005-40

REGISTRO GERAL

FICHA
7.005 - 1

MATRÍCULA N.º 7.005

RUBRICA
[Handwritten signature]

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno n. 7 (sete), da quadra n. 35 (trinta e cinco), situado na zona do Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, medindo 12m (doze metros) de frente para a Rua n. 22 por 36m (trinta e seis metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, com 432m2, confrontando, de um lado, com os lotes 1 e 2, de outro lado, com o lote 9, e de fundo, com o lote 6, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Elohim Ribeiro da Silva (CI-RG-149.913-PR e CPF-MF-113.631.189-00), motorista, e s/m Avany Ribeiro da Silva (CI-RG-1.502.939-PR), do lar, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados. REG.º ANTE.º: 11.592, L.º 3-I, 2.º RI. Em 14 de março de 1979. Dou fé. Of. *[Handwritten signature]*

R-1-7.005 - COMPRA E VENDA - Elohim Ribeiro da Silva e s/m Avany Ribeiro da Silva, acima qualificados, venderam o imóvel desta para Zilia Martins Ventura (CI-RG-346.600-PR e CPF-MF-374.308.909-20), brasileira, viúva, do lar, aqui residente e domiciliada, conforme escritura de compra e venda, do 4.º tabelião local, em 26 de janeiro de 1979 (L.º 191, fls. 107), pelo valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e condições do título (IT-1610878-2/78 - C: CR\$ 680,00 c/ taxa As. Mag. Distrib. 745). Prot. 15.364, L.º 1-A - 20 de fevereiro de 1979 e registrada em 14 de março de 1979. Dou fé. Of. *[Handwritten signature]*

Av-2-7.005 - NÚMERO DE INDICAÇÃO CADASTRAL, LOCALIZAÇÃO E CONFRONTANTES - O número da indicação cadastral do imóvel constante desta é 09-5-29-58-0122-000, localizado no lado par da Rua n. 22, quadrante S-E, distante 33m da Rua Pedro Secundino Pelissari, e confronta, de quem da rua olha, do lado direito, com os lotes ns. 1 e 2 e parte do lote n. 3, do lado esquerdo, com o lote n. 9, e de fundo, com o lote n. 6, conforme requerimento e certidão municipal n. 2.065/88 (C: CZ\$ 839,66) Arq. Prot. 70.760, L.º 1-G - 20 de dezembro de 1.988. Dou fé. Of. Subst. *[Handwritten signature]*

R-3-7.005 - COMPRA E VENDA - Zilia Martins Ventura, acima qualificada, vendeu o imóvel desta para Helena Andrade (CI-RG-1.276.841-PR e CPF-MF-081.451.139-20), brasileira, viúva, cabeleireira, aqui residente e domiciliada, conforme escritura de compra e venda, do 2.º tabelião local (L.º 209, fls. 55), em 2 de setembro de 1.982, pelo valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT-2734114-4/82 - C: CZ\$ 7.556,94 - Distrib. 6.158). Arq. Prot. 70.669, L.º 1-G - 13 de dezembro de 1.988 e registrada em 20 de dezembro de 1.988. Dou fé. Of. Subst. *[Handwritten signature]*

Av-4-7.005 - PACTO ANTENUPCIAL - A adquirente Helena Andrade, acima qualificada, e Julio Antonio Domingues Franco (CI-RG-1.845.977-PR), brasileiro, divorciado, do comércio, aqui residente e domiciliado, convencionaram pacto antenupcial de comunhão universal de bens, na vigência do casamento, registrado sob n.º R-5.064, Reg.º Auxiliar, em 12 de junho de 1989. Prot. 73.579, L.º 1-G - 12 de junho de 1989. Dou fé. Of. *[Handwritten signature]*

Av-5-7.005 - ALTERAÇÃO DE NOME - Fica alterado o nome da adquirente do imóvel desta Helena Andrade, no R-3-7.005, para Helena Gomes Franco, em virtude de casamento, em 21 de dezembro de 1985, sob o regime de comunhão universal de bens, com Julio Antonio Domingues Franco, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento n.º 8.106 (L.º 85.º-B, fls. 209), do 1.º Registro Civil local (C:NCZ\$1,75) Arq. Prot. 73.580, L.º 1-G - 12 de junho de 1989. Dou fé. Of. *[Handwritten signature]*

R-6-7.005 - COMPRA E VENDA - Julio Antonio Domingues Franco (filho de Nonito Gonçalves Franco e Roza Domingos Franco), e s/m Helena Gomes Franco, acima qualificados, representados por Paulina Faria, venderam o imóvel desta para Sebastião Gonçalves Faria (CI-RG-518.735.409-49), motorista, casado sob o regime de comunhão universal de bens - com pacto antenupcial registrado sob n.º R-4.733, Reg.º Auxiliar - com Paulina Faria (CI-RG-1.332.568-5-PR e CPF-MF-193.287.539-53), do lar, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, conforme escritura de compra e venda, do 1.º tabelião local (L.º 313, fls. 048), em 6 de janeiro de 1989, pelo valor de CZ\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI-de 4-1-89 - C: NCZ\$ 20,96 - Distrib. SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
7.005





Valide aqui
este documento

CNM 144675.2.0007005-40

CONTINUAÇÃO

210). Prot. 73.203, L. 1-G - 17 de maio de 1989 e registrada em 12 de junho de 1989. Dou fé. Of. *ccatt* EM TEMPO: O número correto da CI-RG-, do adquirente do imóvel desta, no R-6-7.005, é CI-RG-3.865.848-4-PR e o nº que ali constou, leia-se como nº de CPF-MF. Em 12 de junho de 1989. Dou fé. Of. *ccatt*

AV-7-7.005 - Prot. 128.694, L. 1-M, em 1º-7-1998 - NOME DE RUA - Passou a denominar-se Rua Henrique Ligeski, a via pública de frente ao imóvel constante desta, conforme requerimento e certidão municipal n. 47.181/98. Arq. Em 14 de julho de 1998. Dou fé. Of. Subst. *ccatt*

AV-8-7.005 - Prot. 128.694, L. 1-M, em 1º-7-1998 - CONSTRUÇÃO - Foi construída no terreno desta, a casa de alvenaria unifamiliar, sob n. 317 (trezentos e dezessete) com área de 70m², de frente para a Rua Henrique Ligeski, estando isenta de CND-INSS (Dec. Lei n. 1976/82), conforme requerimento e certidão municipal n. 47.181/98 (C:VRC 630 - R\$ 47,25). Arq. Em 14 de julho de 1998. Dou fé. Of. Subst. *ccatt*

AV-9-7.005 - Prot. 128.694, L. 1-M, em 1º-7-1998 - ATUALIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fica atualizada a identificação do imóvel constante desta, para a seguinte: Lote de terreno n. 7 (sete), da quadra n. 35 (trinta e cinco), quadrante S-E, indicação cadastral n. 09-5-29-58-0122-001, situado na zona do Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, medindo 12m (doze metros) de frente para a Rua Henrique Ligeski, lado ímpar e não par, por 36m (trinta e seis metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito, com os lotes n. 1, de propriedade de Rivadar Machado da Luz, 2, de propriedade de Dirceu Alves Pupo Nigelski e parte do lote n. 3, de propriedade de Jaci Alves dos Santos Nigelski, do lado esquerdo, com o lote n. 9, de propriedade de Sebastião Rodrigues, e de fundo, com o lote n. 6, de propriedade de Voadeque Bugai, com a área total de 432m²; existindo sobre o mesmo, a casa de alvenaria, sob n. 317 (trezentos e dezessete), com área de 70m², de frente para a Rua Henrique Ligeski, conforme requerimento e certidão municipal n. 47.181/98 (C:VRC 60 - R\$ 4,50). Arq. Em 14 de julho de 1998. Dou fé. Of. Subst. *ccatt*

R-10-7.005 - Prot. 134.810, L. 1-M, em 12-7-1999 - DOAÇÃO DE NUA-PROPRIEDADE COMO ADIANTAMENTO DA LEGÍTIMA - Sebastião Gonçalves Faria (CI-RG-3.865.848-4-PR e CPF-MF-518.735.409-49), já qualificado, e s/m Paulina Faria, já qualificada, atualmente funcionária pública municipal, residentes e domiciliados à Rua Henrique Ligeski 317, Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, nesta cidade, ele representado por ela, doaram a nua-propriedade - como adiantamento da legítima, devendo ser trazido a colação - do imóvel desta para Suellem Cristina Faria (CI-RG-8.324.318-0-PR), brasileira, solteira, menor impúbere com 14 anos de idade, estudante, residente e domiciliada à Rua Henrique Ligeski, 317, Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, nesta cidade, representada por sua mãe Paulina Faria, já qualificada, conforme escritura de doação com reserva de usufruto vitalício do 1º tabelionato local (L. 345, f. 126), em 22 de julho de 1998, pelo valor estimativo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- de 30-6-98 -C: VRC 3.652 - R\$ 273,90 - FUNREJUS- de 13-7-99 s/R\$ 12.000,00 - R\$ 24,00). Arq. Em 13 de agosto de 1999. Dou fé. Of. Subst. *ccatt*

R-11-7.005 - Prot. 134.810, L. 1-M, em 12-7-1999 *USUFRUTO - Suellem Cristina Faria, já qualificada e representada, adquiriu de Sebastião Gonçalves Faria e s/m Paulina Faria, já qualificados, a nua-propriedade do imóvel desta, com reserva de usufruto vitalício sobre 50% para a mesma Paulina Faria, já qualificada, conforme escritura de doação com reserva de usufruto vitalício do 1º tabelionato local (L. 345, f. 126), em 22 de julho de 1998; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (C: VRC 630 - R\$ 47,25 c/50% de abat. legal). Arq. Em 13 de agosto de 1999. Dou fé. Of. Subst. *ccatt*

AV-12-7.005 - Prot. 374.106, L. 1-BA, em 27-11-2023 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Paulina Faria usufrutuária do imóvel constante desta, no R-11-7.005, Registro Geral acima, passou a ter o estado civil de **divorciada**, voltando a assinar o nome de solteira **Paulina Soczek**, conforme requerimento e certidão de casamento - matrícula 130427 02 55 1983 2 00011 194 0000974 92, do 1º Registro Civil local, constando a

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAMYM-3V4ZR-UJUTT-S899R>





Valide aqui este documento

CNM 144675.2.0007005-40



2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

DRA. MICHELLE C. S. TOPOROSKI CÔRTEZ
Registradora

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA
02

LIVRO 2
MATRÍCULA Nº 7.005

RÚBRICA

Janeiro

averbação de divórcio ocorrido em 02 de setembro de 2014 (Emolumentos: VRC 60 - R\$ 14,76 - FUNREJUS - R\$ 3,69 - Selo Digital SFRI1.NEDf7.sDjFW-T5Ye4.F982q). Arq. Em 26 de dezembro de 2023. Dou fé. (a) *Janeiro* (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal).

AV-13-7.005 - Prot. 374.106, L. 1-BA, em 27-11-2023 - **CANCELAMENTO DE USUFRUTO E CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Fica cancelado o usufruto registrado acima sob nº R-11-7.005, Registro Geral, consolidando-se a plena propriedade na pessoa da adquirente, conforme requerimento e certidão de óbito - matrícula 079871 01 55 2019 4 00143 280 0045342 78, do 1º Registro Civil local (ITCMD - de 14-04-2023 - s/R\$ 37.200,00 - R\$ 1.894,22 - FUNREJUS - guia nº 1400000009944994-9 - de 19-12-2023 - s/R\$ 37.200,00 - R\$ 74,40 - Emolumentos: VRC 1.755 - R\$ 431,73 - Selo Digital SFRI2.f5Nsv.M39KQ-xyKAc.F982q). Arq. Em 26 de dezembro de 2023. Dou fé. (a) *Janeiro* (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal).

R-14-7.005 - Prot. 375.046, L. 1-BA, em 15-12-2023 - **COMPRA E VENDA** - Suelem Cristina Faria, (CI-RG-8.324.318-0-SESP-PR e CPF-MF-043.930.179.35), já qualificada, atualmente maior, comerciária, residente e domiciliada na Rua Henrique Ligeski, 319, Jardim Paraíso, Bairro Uvaranas, nesta cidade, a qual declara não manter união estável, representada por Devanzir da Luz Ribeiro Terna, adiante qualificado, vendeu "ad corpus" o imóvel constante desta para **DEVANZIR DA LUZ RIBEIRO TERNA** (CI-RG-4.857.688-5-SESP-PR e CPF-MF-674.079.949-00), construtor, e s/m **ROSEMERY OLIVEIRA TERNA** (CI-RG-9.538.465-0-SESP-PR e CPF-MF-956.813.379-87), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 28 de janeiro de 1989, residentes e domiciliados na Rua Henrique Ligeski, 322, Jardim Paraíso, Bairro Uvaranas, nesta cidade, conforme escritura de compra e venda do 1º Tabelionato local (L. 724, f. 48/50), em 15 de junho de 2023, pelo valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI - guia nº 2.442 de 20-03-2023 s/R\$ 148.800,00 - R\$ 2.976,00 - FUNREJUS - guia nº 1400000009343679-9 de 15-06-2023 s/R\$ 148.800,00 - R\$ 297,60 - Emitida a DOI (SRFB) - Certidão negativa de tributos municipais - dispensada conforme art. 501 do Código de Normas - Consulta CNIB - Código HASH nº 5ad7.67a8.f43f.c51c.ba3b.8129.dfca.9f69.c798.4ae9 - Emolumentos: VRC 4.312 - R\$ 1.060,75 - Selo Digital SFRI2.f5tsv.M39KQ-8yMAc.F982q). Arq. Em 26 de dezembro de 2023. Dou fé. (a) *Janeiro* (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal).

R-15-7.005 - Prot. 377.324, L. 1-BB, em 09-02-2024 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL - Spartan Engenharia e Projetos Ltda.** (CNPJ-43.953.282/0001-54), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Luiz Migliorini, 123, Bairro Cará-Cará, nesta cidade, representada por Herison Luan Santos Souza (CI-RG-12.356.293-3-SESP-PR e CPF-MF-085.593.789-01) - como cooperado/devedor; **Devanzir da Luz Ribeiro Terna** e s/m **Rosemery Oliveira Terna**, já qualificados - como intervenientes garantidores, e **Herison Luan Santos Souza**, já identificado, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Migliorini, 123, Bairro Cará-Cará, nesta cidade, o qual declara não manter união estável - como devedor solidário, alienaram fiduciariamente o imóvel constante desta para **Cooperativa de Crédito da Região do Contestado - CIVIA** (CNPJ-10.218.474/0001-68) pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Stoerbel, 217, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul-SC,

SEGUIE NO VERSO

DEUS SEJA LOUVADO

7.005 - 02

MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAMYM-3V4ZR-UYUTT-S899R>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 14.467-5

e o código de verificação do documento: C52VMDFE

Consulta disponível por 30 dias



ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

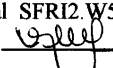
ri digital

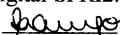


Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RAMYM-3V4ZR-UYUTT-S899R>

CONTINUAÇÃO

representada por Marcus Vinicius de Rose (CI-RG-3.511.514-5-SESP-PR e CPF-MF-660.178.409-59) e Bruno Bitencourt Vargas (CPF-MF-126.760.737-88), conforme instrumento particular de abertura de limite rotativo de crédito com garantia fidejussória e alienação fiduciária com efeito de escritura pública, nº 00.335.400, datado de 07 de fevereiro de 2024, referente ao limite de crédito no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), o prazo do presente instrumento é de **120 (cento e vinte) meses**, contados a partir da data do registro. Encargos financeiros: serão cobrados juros remuneratórios, calculados com base nas taxas de operações vigentes, de acordo com cada modalidade contratada, sendo taxa mínima de 0,01% e máxima 15,00%. O valor do limite de crédito poderá ser contratado pelo cooperado/devedor de acordo com as suas necessidades financeiras, sendo que sua utilização dar-se-á mediante contratos individualizados com encargos específicos para cada modalidade de crédito a ser celebrado entre o cooperado/devedor e a cooperativa. As operações financeiras derivadas são relativas, mas não limitadas, a operações de mútuo, empréstimos, capital de giro, operações de financiamento nas modalidades de comprar e/ou vender, aberturas de linhas de crédito, empréstimos mediante repasse de recursos obtidos pela cooperativa junto a outras instituições financeiras, confissões e composições de dívida, assunção, pelo cooperado/devedor de obrigações através de endosso, aval, ou adiantamento a depositante, ou qualquer outra obrigação, inclusive oriunda de débito decorrente de garantia prestada pela cooperativa ou pela cooperativa central, para obrigações contraídas pelo cooperado/devedor. Valor do imóvel para efeito de venda em público leilão R\$ 449.573,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais), a correção da avaliação do imóvel terá como base o índice de variação do CUB do mês anterior, ou outro critério que vier a ser utilizado e permitido pela legislação, sendo o prazo de carência de 60 (sessenta) dias contados do vencimento da primeira prestação vencida e não paga, nos termos das Leis nºs 13.476/2017 e 9.514/1997; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (FUNREJUS - isento conforme item 13 da IN 02/1999 - Consulta CNIB - Código HASH nº 06af.0508.af18.9dae.7ea2.57a2.bcd1.a8b8.9204.7122 e d43f.4af0.719e.e928.7a38.0504.607f.82d9.d019.ebfa - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 597,21 c/ 50% de abat. legal - Selo Digital SFR12.W5sov.jDj9s-aGFeu.F982q). Arq. Em 27 de fevereiro de 2024. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva - Escrevente).

AV-16-7.005 - Prot. 405.645, L. 1-BI, em 12-08-2025 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - A COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO - CIVIA**, já qualificada, representada por Fernanda Wielgosz Oliveira (CPF-MF-058.779.879-33), consolidou a propriedade do imóvel constante desta em seu nome, conforme requerimento datado de 04 de julho de 2025, instruído com a prova da intimação dos devedores por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, ficando estabelecido que este imóvel deverá ser oferecido em público leilão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data desta averbação (ITBI - guia nº 7.085 de 03-07-2025 s/R\$ 404.616,00 - R\$ 8.092,32 - FUNREJUS - guia nº 14000000011865106-0 de 17-07-2025 s/R\$ 404.616,00 - R\$ 809,23 - Emitida a DOI (SRFB) - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 597,21 - Selo Digital SFR12.d5Ytv.R538O-soyId.F982q). Arq. Em 15 de agosto de 2025. Dou fé. (a)  () Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes - Registradora, (x) Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal, () Isabele Vaz - Escrevente, () Vânia Mara de Oliveira Silva - Escrevente.

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº 7.005 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 15 de agosto de 2025.

Informo que, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.

Horário: 17:39:37

AFMS

SEGUIE



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.UJpcP.FkjtQ - L9Peq.F982q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

